

PCLEG nº 1962.12.2022

Santo André, 29 de dezembro de 2022.

### **Requerimento do Vereador Marcio Colombo**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 2076/2022 – G.P. – Proc. 7715/2022**, protocolado sob o nº 25973/2022, onde solicita informações sobre a Guarda Civil Municipal de Santo André, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Segurança Cidadã, a Guarda Civil Municipal conta atualmente com efetivo aproximado de 531 servidores, e ainda conta com previsão de contratação de 30 novos servidores, em fase de concurso público.

Com relação ao efetivo de Seguranças Patrimoniais, após a aprovação da Lei nº 10.037 de dezembro de 2017, essa categoria passou a ser subordinada diretamente à Secretaria de Segurança Cidadã e conta com aproximadamente 90 servidores.

Informa ainda que o Departamento da Guarda Civil Municipal possui em média 70 viaturas, divididas em diversas categorias: 45 veículos quatro rodas e 25 motocicletas, com emprego de mais de 30 equipes destacadas para o patrulhamento e demandas diariamente.

No tocante às Bases Móveis, o Departamento da Guarda Civil Municipal conta com 9 Bases, as Sedes do Gabinete do Comando, e ainda 3 Inspetorias, além do destacamento situado próximo ao Parque do Pedroso e o Destacamento Ambiental na Vila de Paranapiacaba.

De acordo com as informações do portal da transparência as faixas salariais no mês de novembro são:

Guarda Civil Municipal – “Inspetor” R\$ 5. 458,60;  
Guarda Civil Municipal – “Distinta” R\$ 4. 390,64;  
Guarda Civil Municipal – “Especial” R\$ 3. 856,65  
Guarda Civil Municipal – “GCM NIVEL 3” R\$ 3. 708,31;  
Guarda Civil Municipal – “GCM NIVEL 2” R\$ 3. 441,34;  
Guarda Civil Municipal – “GCM NIVEL 1” R\$ 3. 115,01.



Quanto às atribuições e atividades desenvolvidas, o Departamento da Guarda Civil segue os princípios norteadores elencados na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, na Lei Orgânica do Município (Capítulo VI) e na Lei Municipal nº 10.037, de 19 de dezembro de 2017- Estatuto da Guarda Civil Municipal.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS/MP